

Ata - SEI nº 774/2026/DE-HU BRASIL

Brasília, data da assinatura eletrônica.

HU BRASIL - HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

NIRE: 5350000473-4 CNPJ: 15.126.437/0001-43

ATA DA 774ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA

(Ata lavrada na forma de sumário, conforme dispõe o art. 53 do Estatuto Social da HU Brasil)

I. DATA, HORÁRIO E LOCAL: 26 a 30 de março de 2026, em meio eletrônico, com registro no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) da HU Brasil.

II. CONVOCAÇÃO E QUÓRUM DE INSTALAÇÃO: Dispensada, com a participação dos membros da Diretoria Executiva: Ademar Arthur Chioro dos Reis, Presidente; Daniel Gomes Monteiro Beltrammi, Vice-Presidente, e Diretor de Orçamento e Finanças substituto; Odete Carmen Gialdi, Diretora de Administração e Infraestrutura; Lumena Almeida Castro Furtado, Diretora de Atenção à Saúde; Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretora de Ensino, Pesquisa e Inovação; Luciana de Gouvêa Viana, Diretora de Gestão de Pessoas; e Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor de Tecnologia da Informação.

III. REGISTRO DE PRESENCAS: Na secretaria dos trabalhos, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, da Presidência.

IV. PAUTA:

1) Processos 23477.020775/2025-67; 23477.003682/2026-59: Pautas DAI

a. contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção predial do HU-UFSJ;

b. Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 01/2024, referente a contratação de empresa especializada para a execução de obra do HU-UFJF;

2) Processos 23540.002642/2026-89; 23533.042652/2021-31; 23820.007120/2020-31: IFCs da Rede HU Brasil:

a. HUPAA-UFAL;

b. HUWC e MEAC/CH-UFC; e

c. HU-UFSC.

V. REGISTRO DE DELIBERAÇÕES E MANIFESTAÇÕES:

- Em atenção ao fluxo pactuado na 678ª reunião da Diretoria Executiva, no que tange à apreciação de determinados assuntos, os processos foram incluídos na pauta da presente reunião extraordinária da Direx.

1a) Processo 23477.020775/2025-67. Trata-se de proposta de **contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção predial integrada**, englobando manutenções preditivas, preventivas e corretivas, incluindo suportes técnico e operacional, operação e manutenção de sistemas, equipamentos e instalações prediais, com fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, ferramentas, equipamentos, instrumentos, equipamentos de proteção individuais e coletivos, insumos, peças, componentes e materiais, bem como contratação sob demanda de serviços eventuais e/ou especializados necessários, **para o HU-UFSJ, da Rede HU Brasil**. A Diretoria de Administração e Infraestrutura (DAI) elaborou o Voto-SEI nº 5/2026/SMPO/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, lembrou-se que o HU-UFSJ, no município de Divinópolis, Minas Gerais (MG), integra o projeto de expansão da Rede HU Brasil, com impacto regional para o fortalecimento da rede de atenção à saúde e ampliação da capacidade de formação em saúde. Nesse sentido, com vistas a assegurar o cumprimento da missão institucional da HU Brasil, os Hospitais Universitários Federais (HUFs) utilizam sistemas, equipamentos e instalações, cuja complexidade demanda conhecimentos técnicos especializados em engenharia, operação e manutenção para seu adequado funcionamento, de modo que a eventual ausência de serviços de suporte dessas estruturas pode ter impacto significativo no desempenho dos processos de trabalho desenvolvidos nos HUFs. Adicionalmente, registrou-se que a constante ampliação de atividades administrativas e assistenciais no HU-UFSJ requer adequações de espaços e sistemas de infraestrutura física, o que reforça a necessidade da contratação em tela, referente a serviços de manutenção predial abrangendo as áreas de engenharia civil, mecânica e elétrica, de forma a contemplar as demandas e atividades indispensáveis ao funcionamento do HU-UFSJ. A DAI explicou que tais serviços compreendem as **especialidades relacionadas a infraestrutura física hospitalar**, como manutenção civil,

climatização, refrigeração, equipamentos e sistemas mecânicos, elétricos e hidrossanitários, gases medicinais/hospitalares, manutenção de portas, janelas, grades, alvenarias, pisos; pinturas, impermeabilizações, dentre outros. Dessa forma, busca-se **otimizar a gestão e fiscalização de serviços**, de forma alinhada a atividades correlatadas, com redução de burocracia, economia de mercado e melhor custo-benefício para a Administração Pública. Trata-se, portanto, de contratação que objetiva garantir a plena capacidade e as condições de funcionamento contínuo, seguro e confiável das instalações do HU-UFSJ, tanto para os trabalhadores quanto aos usuários assistidos da região. Destacou-se que o Plano de Cargos, Carreiras e Salários (PCCS) da HU Brasil não prevê a contratação, por concurso público, de profissionais para os cargos previstos na realização dos serviços em questão de manutenção predial, o que reforça a demanda apresentada pela DAI. A proposta de contratação decorre da realização de processo licitatório, o Pregão Eletrônico nº 90007/2026, no qual foi declarada vencedora a empresa BM Serviços de Apoio Administrativo Ltda., para prestação dos serviços, pelo valor global de R\$ 18.936.000,00 (dezoito milhões, novecentos e trinta e seis mil reais), correspondentes a 24 (vinte e quatro) meses. O processo administrativo 23477.020775/2025-67 foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a contratação da empresa BM Serviços de Apoio Administrativo Ltda., para prestação de serviços continuados especializados em manutenção predial integrada para o HU-UFSJ, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 31/2026/DE, para registro desta deliberação.

1b) Processo 23477.003682/2026-59. Trata-se de proposta de celebração de **Termo Aditivo (TA) ao Contrato Administrativo nº 01/2024, referente à prestação de serviços para viabilizar a continuidade de obras do HU-UFJF, da Rede HU Brasil**, compreendendo elaboração de laudo técnico situacional, estudo preliminar e projeto básico de arquitetura e engenharia. A DAI elaborou o Voto-SEI nº 4/2026/SMPO/CIH/DAI, em que constam informações sobre a demanda. Na contextualização da matéria, informou-se que o TA em referência tem os seguintes objetos:

i. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 01/2024, por mais 9 (nove) meses, no período de 02/05/2026 a 02/02/2027, com fundamento no art. 150 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh (RLCE) 2.0; e

ii. Reajuste do valor contratual, conforme cláusula 17 do Termo de Referência da contratação, que prevê os critérios e índices de reajustes.

Lembrou-se do histórico da contratação em tela, com menção a alteração anterior que resultou em supressão de valor e ajuste do valor global da contratação, conforme documentação formalizada nos autos do processo 23477.016806/2025-85. Quanto ao histórico de medições realizadas, registrou-se que foram pagas a 4ª (quarta) e 7ª (sétima) após a ocorrência da anualidade, sendo passíveis de reajuste, conforme previsão contratual. No que tange aos objetos do TA ora apreciado, explicou-se que a prorrogação por 9 (nove) meses fez-se necessária para cumprimento do cronograma de entregas pendentes, assim como para a continuidade dos serviços essenciais ao prosseguimento da obra do HU-UFJF. Dessa forma, a gestão do Contrato Administrativo nº 01/2024 afirma estarem presentes os requisitos legais e materiais para a prorrogação contratual. Com relação ao reajuste do valor contratual, conforme previsto na cláusula 17 do Termo de Referência (TR) da contratação, há possibilidade de tal reajuste após o interregno de 1 (um) ano, mediante solicitação da contratada, aplicável às obrigações iniciadas e concluídas após a data da anualidade, com índice objetivo previsto em TR. Isto posto, a gestão do Contrato Administrativo nº 01/2024 afirma que o pedido foi apresentado tempestivamente, conforme documentação que compõe a instrução processual. O valor total do reajuste é de R\$ 134.214,91 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e noventa e um centavos). O processo administrativo foi instruído com a documentação necessária e manifestação das áreas competentes, de forma a subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração de TA ao Contrato Administrativo nº 01/2024, firmado com a empresa MEP Arquitetura e Planejamento Ltda., para continuidade da execução de obras do HU-UFJF, da Rede HU Brasil. Editado o Voto-DIREX nº 32/2026/DE, para registro desta deliberação.

2a) Processo 23540.002642/2026-89. Trata-se da proposta de **celebração de Convênio nº 14/2026 e respectivo Documento Descritivo (DD), referente ao Instrumento Formal de Contratualização (IFC) do Hospital Universitário Professor Alberto Antunes, da Universidade Federal de Alagoas (HUPAA-UFAL), da Rede HU Brasil**, com o Município de Maceió/AL, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), tendo por objeto a integração do hospital na rede de atenção à saúde municipal, para a execução mútua de ações e serviços ambulatoriais e hospitalares de média e alta complexidades, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme detalhamento que consta no DD. A Diretoria de Atenção à Saúde (DAS) elaborou o Voto - SEI nº 16/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Informou-se que o atual instrumento contratual e o respectivo DD encontram-se com as vigências expiradas, respectivamente, em 17/01/2026 e 17/01/2021. Nesse sentido, ressaltou-se a necessidade de celebração de novo convênio e DD, tendo em vista que a expiração da vigência compromete a segurança jurídica da relação contratual. Na oportunidade, foram destacadas as alterações na Cláusula Quinta do Convênio nº 14/2026, que dispõe sobre os recursos financeiros e dotação, com menção aos seguintes pontos:

a) atualização da incorporação de recursos financeiros, estabelecidos através da Portaria nº 6.220 do GM/MS, de 20/12/2024, referentes à Rede Alyne;

b) inclusão de incentivo municipal com recursos próprios, denominado "Assistência Hospitalar (cirurgias e procedimentos)";

c) ampliação de recursos de Média e Alta Complexidade - MAC e do Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC); e

d) alteração/ampliação de metas quantitativas e qualitativas.

O novo convênio manterá a orçamentação sob a modalidade de orçamentação parcial e possui o valor mensal estimado em R\$ 5.449.399,32 (cinco milhões, quatrocentos e quarenta e nove mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e dois centavos) e anual em R\$ 65.392.791,84 (sessenta e cinco milhões, trezentos e noventa e dois mil, setecentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos). Em relação ao IFC anterior haverá a ampliação de recursos na ordem de 62,71% (sessenta e dois inteiros e setenta e um centésimos percentuais), correspondente ao incremento mensal de R\$ 2.100.323,63 (dois milhões, cem mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e três centavos) e anual de R\$ 25.203.883,53 (vinte e cinco milhões, duzentos e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos). Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratado (HUPAA-UFAL), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do Convênio nº 14/2026 e respectivo Documento Descritivo, referente ao IFC do HUPAA-UFAL, com o Município de Maceió/AL, por intermédio da SMS. Editado o Voto-DIREX nº 27/2026/DE, para registro desta deliberação.

2b) Processo 23533.042652/2021-31. Trata-se de proposta de **celebração do 7º (sétimo) TA ao Convênio nº 04/2022 e 6º (sexto) TA ao Convênio nº 05/2022, referentes, respectivamente, aos IFCs da Maternidade Escola Assis Chateaubriand (MEAC) e do Hospital Universitário Walter Cantídio (HUWC), ambos do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Ceará (CH-UFC), da Rede HU Brasil**, com o município de Fortaleza, Ceará (CE), por intermédio da SMS, tendo por objetos a atualização de metas e valores contratuais, bem como dos respectivos Documentos Descritivos e a prorrogação dos prazos de vigência dos instrumentos contratuais por mais 12 (doze) meses, até 29 de março de 2027. A DAS elaborou o Voto - SEI nº 20/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, foram apresentadas informações sobre a Programação Orçamentária das unidades do CH-UFC, conforme valores que estão previstos na Cláusula Terceira das minutas dos IFCs em questão. Com relação à MEAC, o valor anual do instrumento contratual passará de R\$ 50.101.989,29 (cinquenta milhões, cento e um mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte e nove centavos), para R\$ 50.145.113,30 (cinquenta milhões, cento e quarenta e cinco mil, cento e treze reais e trinta centavos), representando um incremento anual de R\$ 43.124,01 (quarenta e três mil, cento e vinte e quatro reais e um centavo). Ressaltou-se que tal variação de valor decorre da Portaria nº 7.648, de 31 de julho de 2025 do GM/MS, do Ministério da Saúde (MS), que destina recursos financeiros ao Banco de Leite da MEAC, bem como de alterações decorrentes da pactuação de procedimentos do FAEC do Programa Agora Tem Especialistas, do MS, nos âmbitos federal e estadual. Com relação ao HUWC, informou-se que o valor anual do instrumento contratual passará de R\$ 103.009.695,66 (cento e três milhões, nove mil, seiscentos e noventa e cinco reais e sessenta e seis centavos), para R\$ 106.702.260,12 (cento e seis milhões, setecentos e dois mil, duzentos e sessenta reais e doze centavos), representando um incremento de R\$ 3.692.564,46 (três milhões, seiscentos e noventa e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e seis centavos), perfazendo um acréscimo anual de 3,59% (três inteiros e cinquenta e nove centésimos percentuais). Registrou-se que a ampliação impactou somente o financiamento de procedimentos do FAEC, não tendo havido alteração no financiamento da MAC. A DAS informou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelos Colegiados Executivos da MEAC e do HUWC, da Rede HU Brasil. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SMS) e contratados (MEAC/HUWC/CH-UFC), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades das unidades hospitalares e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 7º (sétimo) TA ao Convênio nº 04/2022 e 6º (sexto) TA ao Convênio nº 05/2022, referentes aos IFCs da MEAC e do HUWC, do CH-UFC, da Rede HU Brasil, com o município de Fortaleza/CE, por intermédio da SMS. Editado o Voto-DIREX nº 30/2026/DE, para registro desta deliberação.

2c) Processo 23820.007120/2020-31. Trata-se de proposta de **celebração do 21º (vigésimo primeiro) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao IFC do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago, da Universidade Federal de Santa Catarina (HU-UFSC), da Rede HU Brasil**, com o Estado de Santa Catarina (SC), por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde (SES/SC), tendo por objeto a prorrogação excepcional da vigência, no período de 01º/04/2026 a 30/06/2026. A DAS elaborou o Voto - SEI nº 21/2026/SCH/CGAH/DAS, em que constam informações sobre a proposta em questão. Na contextualização da demanda, informou-se que o atual instrumento contratual possui vigência até 31/03/2026, tendo sido realizadas as tratativas entre as partes para celebração de novo IFC, contudo sem conclusão em tempo hábil, de modo que se fez necessário propor novo TA ao instrumento atualmente vigente, com vistas a assegurar a continuidade da prestação de serviços de assistência à saúde e integração do HU-UFSC à Rede de Atenção à Saúde.

Na minuta do TA, consta cláusula resolutiva com previsão de extinção antecipada do Contrato nº 001/2021 caso seja celebrado, antes de 30/06/2026, novo IFC entre as partes. Nessa hipótese, o referido contrato será rescindido a partir da assinatura do novo IFC. Destacou-se que o novo TA não altera a programação orçamentária, permanecendo o valor mensal total de R\$ 4.598.415,21 (quatro milhões, quinhentos e noventa e oito mil, quatrocentos e quinze reais e vinte e um centavos). A DAS registrou que o processo administrativo foi instruído com a documentação necessária para subsidiar a deliberação da Diretoria Executiva, tendo sido a proposta em tela analisada e aprovada pelo Colegiado Executivo do HU-UFSC, da Rede HU Brasil. Reforçou-se que a negociação contratual é realizada pelas partes, contratante (SES/SC) e contratado (HU-UFSC), com base nas diretrizes de contratualização, com os devidos ajustes para atender às particularidades do hospital e sua integração à Rede de Atenção à Saúde.

- Aprovada, por unanimidade, a celebração do 21º (vigésimo primeiro) TA ao Contrato nº 001/2021, referente ao IFC do HU-UFSC, da Rede HU Brasil, com o Estado de Santa Catarina (SC), por intermédio da SES/SC, tendo por

objeto a prorrogação excepcional da vigência, no período de 01º/04/2026 a 30/06/2026. Editado o Voto-DIREX nº 28/2026/DE, para registro desta deliberação.

VI. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Karen Tiemi Ueda, Secretária-Geral, lavrei esta ata na forma de sumário, que, depois de lida e aprovada, será assinada eletronicamente, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), pelos membros da Direx participantes da reunião e por mim.

(assinado eletronicamente)

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

VP

DOF substituto

ODETE CARMEN GIALDI

DAI

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

DAS

CRISTIANE CARVALHO SANTOS MELO

DEPI

LUCIANA DE GOUVÊA VIANA

DGP

GILIATE CARDOSO COELHO NETO

DTI

KAREN TIEMI UEDA

Secretária-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Cristiane Carvalho Santos Melo, Diretor(a)**, em 08/04/2026, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Beltrammi, Vice-Presidente**, em 09/04/2026, às 17:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/04/2026, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/04/2026, às 17:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lumena Almeida Castro Furtado, Diretor(a)**, em 14/04/2026, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana de Gouvea Viana, Diretor(a)**, em 17/04/2026, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Giliate Cardoso Coelho Neto, Diretor(a)**, em 28/04/2026, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Karen Tiemi Ueda, Secretário(a)-Geral**, em 28/04/2026, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **59696592** e o código CRC **6B528AF4**.

Referência: Processo nº 23477.010887/2026-91 SEI nº 59696592